Despacho de 25/05/2023

Despacho:

Considerando os parágrafos 7º e 8º do Artigo 11 da Lei 10.802, de 15 de julho de 2022, que diz: "§ 7º Aplica-se a tabela de vencimentos e o adicional de progressão funcional constantes do Anexo V desta Lei aos proventos dos aposentados e pensionistas vinculados à Câmara Municipal de Goiânia "e "§ 8º Ao servidor vinculado à Câmara Municipal de Goiânia posicionado nas referencias U a Z, no momento da concessão do benecio previdenciário, com direito constucional à paridade, extintas nesta Lei, aplica-se a tabela a que se refere o § 7º deste argo, com acréscimo definido no inciso II deste argo de uma referência para outra" e considerando que apresentamos no processo 6335.2022-55 (apensado) a tabela vigente, encaminhamos o seguinte processo à Procuradoria para as devidas providências.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

■ WENYA DOS SANTOS CABRAL, CD - NCFPA, NCFPA, em 25/05/2023 14:55:04.